



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

LEI Nº 974 /99 - PMM

Denomina de **Residencial**
Chefe Clodoaldo, o
assentamento habitacional,
localizado à margem direita da
Rodovia JK, no sentido
Macapá/Fazendinha, próximo
ao IEPA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Residencial Chefes Clodoaldo**, o assentamento habitacional, localizado à margem direita da Rodovia JK, no sentido Macapá/Fazendinha, próximo ao IEPA.

Art. 2º. Caberá ao Órgão Municipal competente a proposição das ações que deverão ser executadas pelo Poder Executivo, objetivando a viabilização plena da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 23 de Junho de 1999.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - C.M.M.

RECEBEMOS
Em 25/06/99

